

LEI Nº 394
DE 03 DE MAIO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS
ANEXOS DA LEI Nº 238, DE 14 DE
ABRIL DE 1.998, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 44 – Inciso II, e 78 – Inciso XIV, da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de abril de 2002, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Os anexos constantes da Lei Municipal nº 238, de 14 de Abril de 1.998, - (Estabelecimento do Quadro e do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Ilha Comprida), passam a vigorar com as relações dos Anexos, constantes da presente Lei.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 366, de 01 de Outubro de 2.001.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 03 DE MAIO DE 2002.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 238/98

Quadro do Magistério

Pessoal Docente – Professor I

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL (30 horas/Aula + 10 horas/atividades semanais)							
Níveis		I	II	III	IV	V	VI
Referência	01	680,00	715,00	750,00	788,00	827,00	868,00
	02	735,00	772,00	810,00	850,00	893,00	937,00
	03	794,00	834,00	875,00	918,00	964,00	1.012,00
	04	857,00	900,00	945,00	992,00	1.041,00	1.094,00
	05	926,00	973,00	1.022,00	1.073,00	1.126,00	1.183,00
	06	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00	1.277,00
	07	1.080,00	1.135,00	1.191,00	1.252,00	1.314,00	1.379,00
	08	1.167,00	1.225,00	1.286,00	1.350,00	1.418,00	1.489,00
	09	1.260,00	1.324,00	1.390,00	1.460,00	1.534,00	1.610,00
	10	1.362,00	1.429,00	1.500,00	1.575,00	1.654,00	1.736,00

ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 238/98

Quadro do Magistério

Pessoal Docente – Professor III

VALOR DA HORA/AULA E DA HORA/ATIVIDADE (30 horas/Aula + 10 horas/atividades semanais)							
Níveis		I	II	III	IV	V	VI
Referência	01	4,78	5,03	5,28	5,55	5,83	6,12
	02	5,16	5,42	5,68	5,97	6,27	6,58
	03	5,57	5,85	6,14	6,45	6,77	7,10
	04	6,02	6,32	6,63	6,96	7,30	7,67
	05	6,49	6,82	7,16	7,52	7,89	8,30
	06	7,02	7,37	7,74	8,13	8,54	8,96
	07	7,57	7,95	8,35	8,77	9,20	9,66
	08	8,17	8,58	9,02	9,47	9,95	10,45
	09	8,83	9,27	9,74	10,23	10,74	11,27
	10	9,54	10,02	10,52	11,04	11,59	12,67

ANEXO III
LEI MUNICIPAL Nº 238/98

Quadro do Magistério

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – COORDENADOR PEDAGÓGICO (44 Horas semanais)					
Níveis		I	II	III	IV
Referência	01	1.029,00	1.080,00	1.135,00	1.192,00
	02	1.112,00	1.167,00	1.225,00	1.286,00
	03	1.200,00	1.260,00	1.324,00	1.390,00
	04	1.296,00	1.360,00	1.428,00	1.499,00
	05	1.399,00	1.469,00	1.543,00	1.619,00
	06	1.512,00	1.587,00	1.666,00	1.749,00
	07	1.633,00	1.714,00	1.799,00	1.856,00
	08	1.764,00	1.852,00	1.944,00	2.040,00
	09	1.905,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
	10	2.057,00	2.160,00	2.268,00	2.382,00

ANEXO IV
LEI MUNICIPAL Nº 238/98

Quadro do Magistério

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – ASSISTENTE DE DIRETOR (44 Horas semanais)					
Níveis		I	II	III	IV
Referência	01	687,00	722,00	757,00	795,00
	02	742,00	778,00	817,00	858,00
	03	800,00	840,00	883,00	927,00
	04	865,00	908,00	954,00	1.002,00
	05	934,00	980,00	1.029,00	1.080,00
	06	1.008,00	1.058,00	1.112,00	1.167,00
	07	1.089,00	1.144,00	1.200,00	1.260,00
	08	1.176,00	1.235,00	1.297,00	1.362,00
	09	1.270,00	1.334,00	1.400,00	1.470,00
	10	1.372,00	1.440,00	1.513,00	1.588,00

ANEXO V
LEI MUNICIPAL Nº 238/98

Quadro do Magistério

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA
(44 Horas semanais)

Níveis		I	II	III	IV
Referência	01	1.342,00	1.408,00	1.478,00	1.552,00
	02	1.449,00	1.522,00	1.597,00	1.677,00
	03	1.565,00	1.643,00	1.725,00	1.812,00
	04	1.690,00	1.775,00	1.864,00	1.957,00
	05	1.826,00	1.917,00	2.013,00	2.114,00
	06	1.972,00	2.070,00	2.174,00	2.283,00
	07	2.129,00	2.236,00	2.348,00	2.466,00
	08	2.299,00	2.414,00	2.535,00	2.662,00
	09	2.484,00	2.608,00	2.738,00	2.875,00
	10	2.683,00	2.817,00	2.958,00	3.106,00

